CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP: 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 117/2002 de 25 de abril de 2002

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA O PESSOAL EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 9,44% (nove ponto quarenta e quatro por cento), a todo o pessoal da Câmara Municipal de Espera Feliz, efetivos, em comissão e contratados, a partir de 1° de abril de 2002, sobre os vencimentos de março de 2002.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 25 de abril de 2002.

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara

João Pereira Brum
Vice – Presidente

Francisco Heitor Filho
Secretário